



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo
Setor de Contratos



CONTRATO N.º 1001001

TERMO DE ADITAMENTO: 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO.

Termo de Aditamento ao contrato nº 1001001, celebrada entre a Prefeitura Municipal de Terra Alta/PA e pela empresa CR2 consultoria e tecnologia da informação, que tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria técnica especializada em transparência pública para atender a Prefeitura Municipal de Terra Alta/PA e suas secretarias.

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE TERRA ALTA, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA - PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.823.518/0001-47, com sede na Av. Jarbas Passarinho, 123, Centro, CEP: 68.773-000 - Terra Alta/PA, representada legalmente pelo excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Elinaldo Matos da Silva, portador do RG nº 4508186, PC/PA e do CPF nº 362.138.532-00, residente e domiciliado neste Município, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa CR2 Consultoria em Tecnologia da Informação Ltda, devidamente inscrita no CNPJ nº 23.792.525/0001-02, com sede na Avenida Senador Lemos, nº 791, Sala 1603, CEP: 66.050-000, Cidade Belém Estado Pará, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr. Ricardo Fernandes da Fonseca Júnior, brasileiro, portador do RG nº 3841832, SSP/PA e do CPF nº 931.790.492-00, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, em decorrência da DISPENSA nº 001/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas. O CONTRATANTE tem entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato acima mencionado, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo é a alteração contratual, referente a cláusula sexta, prorrogando a vigência, por igual e sucessivo período de 12 (doze) meses, conforme estabelecido no contrato nº 1001001.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2. Alteração contratual por reajuste anual com base no IPCA dos últimos 12 meses (4,82%) Com isso, o valor passa de R\$ 1.200,00 para R\$ 1.257,00 mensal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

3. A CONTRATADA obriga-se a realizar serviços de prestação de assessoria técnica especializada em transparência pública, objeto do Contrato mencionado na cláusula primeira deste instrumento, por mais 12 (doze) meses,

3.1 Fica alterado a cláusula sexta do contrato nº 1001001, onde o prazo de vigência será de 22 de dezembro de 2023 à 22 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido no inciso II, artigo 57, da Lei n.º 8.666/93



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
Poder Executivo
Setor de Contratos



CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito, contratante e encontra amparo legal no inciso II, artigo 57, da Lei n.º 8.666/93;

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

5. A despesa com este termo de aditamento, no corrente exercício, devidamente apropriada no elemento de despesa:

04.122.0037.2.008 – Manutenção da Unidade Administrativa da Secretaria de Administração.

04.123.0041.2.016 – Manutenção das Atividades Administrativa da Secretaria de Finanças.

10.122.1004.2.060 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Municipal de Saúde.

12 122 0037 2.081– Manutenção das Ativid. da Secretaria de Educação.

18 541 0037 2.093 – Manutenção das Atividades Adm. SEMMACTEC

08.122.1002.2.066 – Manutenção das Atividades da Unid. Adm. Da sec. Munic. De promoção social.

3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Terra Alta/PA, em 26 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA – PA
Elinaldo Matos da Silva
Prefeito Municipal

CR2 Consultoria em Tecnologia da Informação Ltda
CNPJ nº 23.792.525/0001-02
CONTRATADA